Publicado no Diário Oficial do Estado Paraná, na edição 37, pág. 17 em 24/4/74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 515

DATA: 17 de março de 1 974

SÚMULA: autoriza a venda do TRATOR "URTRAK" pelo preço de Cr$ 6.000,00 e revoga os arts. 2º e 3º da lei nº 390 de 23.11.70

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a autorização de venda do trator URTRAK, propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Parágrafo Único. O preço mínimo do trator, para efeito de venda, é fixado em Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas nos arts. 2º e 3º da lei nº 390, de 23.11.70.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 17 de março de 1 974.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.